



PROJETO DE LEI Nº 10 /2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder 01 (um) dia de folga aos servidores públicos do Município de Altaneira-CE na data de seus respectivos aniversários, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA aprova:

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLOS  
REGISTRADO COB Nº 128/2025  
Data: 25 / 04 / 2025

Art. 1º Fica instituída a concessão de 1 (um) dia de folga anual ao servidor público do Município de Altaneira, por ocasião do seu aniversário natalício.

Parágrafo único. A folga prevista no caput será considerada abonada, sem prejuízo da remuneração ou quaisquer vantagens do servidor.

Art. 2º A folga de que trata esta Lei poderá ser usufruída no dia do aniversário do servidor ou em data diversa, dentro do mesmo mês, desde que previamente acordada com a chefia imediata e não haja prejuízo ao serviço público.

Art. 3º O artigo anterior também será aplicado nos casos em que aniversário do servidor público seja no final de semana ou feriado, devendo o servidor gozar da folga no primeiro dia útil subsequente ou em data diversa.

Art. 4º Esta Lei aplica-se a todos os servidores públicos civis da administração direta, autárquica e fundacional.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altaneira, Ceará, em 25 de abril de 2025.

  
Professor Nonato  
Vereador

Rua Pe. Luiz Antonio, 389, Centro - CNPJ 12.466.553/0001-13



### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa conceder aos funcionários públicos do Município de Altaneira – CE, a concessão de uma folga remunerada no dia de celebração do seu respectivo aniversário ou em data diversa, dentro do mesmo mês, desde que previamente acordada com a chefia imediata e não haja prejuízo ao serviço público.

Tal projeto é essencial para possibilitar uma data de descanso do servidor público, tendo em vista o caráter cultural de celebração dos aniversários. Ademais, destacando como um benefício e valorização do servidor.

Pelas razões expostas, peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.



Professor Nonato  
Vereador